



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 25 de janeiro de 2021
(OR. en)**

5605/21

**ECOFIN 70
UEM 20
SOC 40
EMPL 28**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho
data: 25 de janeiro de 2021
para: Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) / Conselho
n.º doc. ant.: 5126/21 ECOFIN 25 UEM 6 SOC 5 EMPL 4
Assunto: Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2021)
– Conclusões do Conselho de 25 de janeiro de 2021

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho respeitantes ao Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2021), aprovadas pelo Conselho na sua 3784.^a reunião, realizada em 25 de janeiro de 2021.

RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ALERTA (2021)

– Conclusões do Conselho (ECOFIN) –

O Conselho (ECOFIN):

1. OBSERVA que as medidas de contenção necessárias para conter o surto da pandemia de COVID-19 conduziram a uma quebra sem precedentes e assimétrica da atividade económica. SALIENTA que as medidas decisivas de apoio público são fundamentais para amortecer as consequências socioeconómicas da crise provocada pela pandemia.
2. RECONHECE que o aumento das taxas de infeção no outono de 2020 e a subsequente reintrodução de medidas de contenção exerceram uma pressão adicional sobre a atividade económica. RECONHECE a incerteza invulgarmente elevada sobre a evolução económica nos próximos meses e APELA a que, sempre que necessário, sejam aplicadas novas medidas específicas e temporárias para apoiar a recuperação, tendo em conta os riscos existentes e emergentes para a estabilidade macroeconómica.
3. CONGRATULA-SE com a continuação da aplicação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, apesar da crise, e com o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta (2021), que inicia a sua décima ronda anual. SUBLINHA a importância, nomeadamente no contexto da atual crise económica, de detetar, prevenir e corrigir os desequilíbrios que obstam ao correto funcionamento das economias dos Estados-Membros, da União Económica e Monetária ou da economia da União Europeia no seu todo.
4. CONCORDA EM GERAL com a avaliação do Relatório sobre o Mecanismo de Alerta no que se refere à evolução dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e na área do euro, bem como no que se refere aos possíveis riscos. OBSERVA que, antes da crise, vários desequilíbrios macroeconómicos, como défices excessivamente grandes da balança corrente ou o crescimento dinâmico do crédito, tinham vindo a ser ajustados e a dívida pública e privada também tinha começado a diminuir, embora de forma desigual entre os Estados-Membros; as condições macroeconómicas favoráveis existentes até ao início da crise da COVID-19, bem como algumas mudanças estruturais, apoiaram estas correções.

5. RECONHECE que vários dos atuais desequilíbrios macroeconómicos estão a ser agravados pela crise da COVID-19 e que podem surgir novos riscos, resultantes dos efeitos da pandemia, nomeadamente relacionados com o aumento da dívida pública e privada. OBSERVA que o endividamento privado, em particular para as empresas, e o endividamento público aumentaram em todos os Estados-Membros, especialmente em alguns com desequilíbrios correspondentes ou desequilíbrios excessivos preexistentes, em grande parte como consequência de recessões profundas e da necessidade de atenuar o impacto da crise da COVID-19 através de políticas de apoio.
6. REGISTA que os saldos da balança corrente não foram, até à data, afetados de forma muito substancial pela crise da COVID-19; persistem grandes excedentes da balança corrente em alguns Estados-Membros, embora estejam a diminuir, registando-se, por outro lado, aumentos dos défices da balança corrente em alguns Estados-Membros com uma elevada dívida externa. RECONHECE os possíveis riscos para os balanços bancários, associados à perspetiva de aumento dos créditos não produtivos, à fraca rendibilidade dos bancos e a eventuais correções em baixa dos preços da habitação. OBSERVA que se prevê um aumento do desemprego, embora as políticas de apoio tenham atenuado o impacto da quebra da atividade, e que se estima que a diminuição da produtividade do trabalho tenha conduzido a um aumento dos custos unitários do trabalho em 2020, apesar de um acentuado abrandamento do crescimento salarial.
7. CONGRATULA-SE com o reforço da abordagem prospetiva que o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta emprega na avaliação dos riscos para a estabilidade macroeconómica e dos desequilíbrios macroeconómicos. CONGRATULA-SE, neste contexto, com o maior recurso a previsões e dados de alta frequência que complementam a leitura económica do painel de avaliação do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. No entanto, RECORDA o elevado nível de incerteza relativamente a qualquer previsão nas atuais circunstâncias em rápida mutação, o que torna difícil uma avaliação prospetiva dos desequilíbrios. APELA a que se faça uma distinção entre os acontecimentos cíclicos e os estruturais na avaliação da evolução dos desequilíbrios no futuro, e a que se tome em consideração o papel que as políticas estão atualmente a desempenhar na redução dos riscos para a estabilidade macroeconómica em alguns domínios.

8. TOMA NOTA da intenção da Comissão de realizar análises aprofundadas para doze Estados-Membros, a fim de avaliar se, e em que medida, os desequilíbrios constatados se estão a atenuar, persistem ou se estão a agravar, fazendo um balanço das políticas corretivas aplicadas. APELA a um acompanhamento atento dos riscos em alguns Estados-Membros para os quais não se considera atualmente necessário proceder a análises aprofundadas, nomeadamente no que diz respeito aos possíveis riscos relacionados com o financiamento externo e aos rácios relativamente elevados e crescentes da dívida pública e privada em relação ao produto interno bruto. RECONHECE a necessidade de monitorizar os riscos decorrentes de um eventual agravamento das divergências económicas, nomeadamente devido às consequências da pandemia.
9. CONCORDA que o instrumento *Next Generation EU*, nomeadamente a implementação do mecanismo de recuperação e resiliência, deve ser aproveitado como uma oportunidade para implementar reformas e investimentos, em consonância com as recomendações específicas por país de 2019 e 2020, que abordam as causas estruturais de longa data dos desequilíbrios macroeconómicos existentes e o fraco crescimento da produtividade. APELA a que sejam asseguradas respostas políticas adequadas para corrigir os desequilíbrios e aumentar a produtividade e o potencial de crescimento, nomeadamente no contexto da execução dos planos de recuperação e resiliência. SALIENTA, portanto, a necessidade de uma rápida implementação do mecanismo de recuperação e resiliência, incluindo os planos de recuperação e resiliência.
10. RECORDA que o Conselho debaterá a legislação que rege o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos no âmbito da revisão da legislação em matéria de governação económica.